DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 102/2021 DE CONVITE Nº 016/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos realizada no dia 28/12/2021, às 08h30 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 – Proposta Comercial realizada no dia 06/01/2022, às 09h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUÍ**, CNPJ nº 65.879.975/0001-87, com sede na Rua Avenida Orestes Quércia nº 530 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 105.654,28 (cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados no **CONVITE Nº 016/2021**, bem como **AUTORIZO** a realização da respectiva despesa.

A interessada fica convocada, a partir da data da publicação desta decisão, a assinar o instrumento contratual nos termos e condições constantes do item 8, do edital do Convite nº 016/2021.

PIRAJUÍ, 12 DE JANEIRO DE 2022.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO ADITIVO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR MARCOS HAZAR FERRAZ DE CAMARGO, objetivando o **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO** o **IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA RIACHUELO Nº 468 – CENTRO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIFICADO – CEU E A BIBLIOTECA PÚBLICA GETÚLIO VARGAS.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e de outro, o **SENHOR MARCOS HAZAR FERRAZ DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 24.346.172-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 145.985.268-07, residente e domiciliado na Rua Higino Marangon nº 304 – Bairro Centro – CEP 16.600-045 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-1674 / 98102-5492, doravante denominado como **LOCADOR**, resolvem entre si prorrogar o presente contrato de locação do **IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA RIACHUELO Nº 468 – CENTRO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIFICADO – CEU E A BIBLIOTECA PÚBLICA GETÚLIO VARGAS**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 33.829,44 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.819,12 (DOIS MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 14.095,60 (QUATORZE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 133, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada o LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado,

lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 30 DE JULHO DE 2021.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
LOCATÁRIO
MARCOS HAZAR FERRAZ DE CAMARGO
LOCADOR
TESTEMUNHAS:
MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70
MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17
GESTOR DO CONTRATO:
JOEL RAMOS CUNHA
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
CPF nº 826.747.608-34

.....

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR DOUGLAS SOUZA FATORETO, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RICARDO DE LION Nº 102 – PIRAJUÍ – SP**, **PARA À IMPLANTAÇÃO NO DISTRITO DE PRADÍNIA DA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA – BCSD**, cujo objetivo é possibilitar o acesso mais rápido aos serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando à melhoria da segurança pública da comunidade local**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e o **SENHOR DOUGLAS SOUZA FATORETO**, brasileiro, casado, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 25.652.085-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 261.992.618-10, residente e domiciliado na Rua Antônio Garcia de Almeida nº 126 – Bairro Vista Alegre – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 99766-2344 – E-mail: douglasfatoreto@yahoo.com.br, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem entre si prorrogar a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RICARDO DE LION Nº 102 – PIRAJUÍ – SP**, **PARA À IMPLANTAÇÃO NO DISTRITO DE PRADÍNIA DA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA – BCSD**, cujo objetivo é possibilitar o acesso mais rápido aos serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando à melhoria da segurança pública da comunidade local, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 21 de janeiro de 2022 à 21 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 9.120,00 (NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 8.360,00 (OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.02.02.3.3.90.36.00.04.128.0008.2008.0001 – FICHA 060, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada o LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 19 DE JANEIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
LOCATÁRIO
DOUGLAS SOUZA FATORETO
LOCADOR
TESTEMUNHAS:
MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70
MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17
GESTORA DO CONTRATO:
PATRÍCIA ANTONÂNGELO DELEVEDOVE
SECRETÁRIA DE GOVERNO

.....

3º TERMO ADITIVO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO E A SENHORA ANA MARIA FARIA BARROZO, objetivando **ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO "EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO".**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e de outro, o **SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 10.621.358, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.538.008-04, residente e domiciliado na Rua 09 de Julho nº 685 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – CEP 16.600-035 e a **SENHORA ANA MARIA FARIA BARROZO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 09.061.524, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.550-218-53, residente e domiciliada na Rua 09 de Julho nº 685 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – CEP 16.600-035, doravante denominados como **LOCADOR**, resolvem entre si prorrogar a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO Nº 186 – BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, **PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO "EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO"**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 13 de dezembro de 2021 à 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 30.960,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.580,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2022, no montante de R$ 30.960,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.07.04.3.3.90.36.00.08.244.0040.2044.0000 – FICHA 440, da Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
LOCATÁRIO
VALDIR RUIZ BARROZO
LOCADOR
ANA MARIA FARIA BARROSO
LOCADOR
TESTEMUNHAS:
MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70
MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17
GESTORA DO CONTRATO:
MARIA APARECIDA A. BIASOTO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 050.811.718-67

.....

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Saúde – RSS, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de

Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 06.003.515/0001-21, com sede na Chácara São Lourenço I – Bairro Fazenda Douradinho – CEP 18.960-000 – Bernardino de Campos – SP – Fone (0XX14) 3346-9090 – E-mail: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br, representada pelo SENHOR NÓRIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA, portador da cédula de identidade RG sob nº 16.743.924, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 114.145.128-05, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 043/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Saúde – RSS, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual de 12 de dezembro de 2021 à 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.06.01.3.3.90.39.00.10.301.0033.2034.0000 – FICHA 273, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE
EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO
DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.
NÓRIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70 MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17
GESTORA DO CONTRATO:
EVANDRA CRISTINA ZARBIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 169.740.388-36

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CONTRATADA: EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Saúde – RSS, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
ADVOGADA/Nº OAB / E-mail: Bruno Vilela Zuquieri / 209.005 / bruno.v.z@hotmail.com.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no

Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37

Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: NÓRIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA
Cargo: Empresário
CPF: 114.145.128-05

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37

Assinatura:

_____

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Pirajuí, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição e instalação de persianas, cor preta, nas medidas:

Sala Diretoria Geral – 3,65 m x 1,50 m
Sala Tesouraria - 2,60 m x 1,50 m e 1,9 m x 1,5 m
Sala do Presidente da Câmara - 2,7 m x 3,4 m
Sala do Servidor - 2,30 m x 1,50 m
Sala do Cerimonial - 2,60 m x 1,50m
Sala dos Vereadores - 1,60 m x 1,20 m
Cozinha - 1,60 m x 1,50 m

Sala de Reunião dos Vereadores - 1,60 m x 1,50 m, conforme Termo de Referência.

Os eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para envio da Proposta de Preços: 18/01/2022 às 16:00.

A proposta de Preços poderá ser entregue na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pirajuí, à Rua 13 de Maio, nº. 477, Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-027 – Pirajuí – SP, no horário das 9h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail: camara@camarapirajui.sp.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Rua 13 de Maio, nº. 477, Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-027 – Pirajuí – SP, no horário das 9h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail camara@camarapirajui.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....